



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL


PORTARIA Nº **195**, DE **8** DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/PGJ n.º 1.160, de 6/9/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/9/2010, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.078205/2017-69,

RESOLVE:

Reverter a cota de 50% (cinquenta por cento) de pensão civil vitalícia que era devida a **MARIA DE LOURDES DANTAS DA SILVA**, matrícula 1514, na qualidade de pessoa desquitada e percebedora de pensão alimentícia, falecida em 3/3/2018, em favor da cobeneficiária **MAIARA MARÇAL DE BRITTO**, matrícula 1515, na qualidade de menor de 21 anos sob tutela, que passará a receber a cota de 100% (cem por cento), a contar do dia 3/3/2018, conforme previsão contida nos arts. 222, I, e 223, I, da Lei n.º 8.112/1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO